

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 491/2011, do Conselho Nacional de Justiça, a qual instituiu o Fórum Nacional para monitoramento e resolução dos conflitos fundiários rurais e urbanos;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 22, de 04 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, no sentido de que haja uma priorização e monitoramento do andamento dos processos judiciais envolvendo conflitos fundiários, com implemento de medidas concretas e efetivas objetivando o controle desses andamentos;

CONSIDERANDO a Quarta Tutela Provisória Incidental na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 828/Distrito Federal que autoriza a imediata retomada do regime legal para desocupação de imóvel urbano em ações de despejo (Lei nº 8.245/1991, art. 59, § 1º, I, II, V, VII, VIII e IX);

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir comando do Supremo Tribunal Federal, na ADPF 828 TPI-Quarta/DF, quanto à instalação de Comissões de Conflitos Fundiários pelo Tribunais de Justiça;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria nº 1465/2023, desta Presidência, que instituiu a Comissão de Conflitos Fundiários no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (COMCF);

CONSIDERANDO a expedição da Portaria nº 1470/2023, desta Presidência, designando os membros da Comissão de Conflitos Fundiários no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre para o biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de necessidade de adequar a composição da Comissão de Conflitos Fundiários deste Tribunal de Justiça ao ditames da Resolução CNJ nº 510, de 26 de junho de 2023, com o aumento do quantitativo atual de magistrados, contemplando as Regionais do estado para garantir melhor eficiência, conforme manifestação da Desembargadora Eva Evangelista, coordenadora da referida comissão, contida nos autos do processo SEI nº 0003058-07.2023.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso III do art. 4º da Portaria nº 1465/2023, desta Presidência, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“III - 6 (seis) juízes/juízas de direito ou juízes/juízas de direito substituto(a) como membros.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Publique-se.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 24/10/2023, às 12:35, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0003058-07.2023.8.01.0000

PORTARIA Nº 3807 / 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESSEMBARGADORA **REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2/2023, que institui o calendário dos feriados e pontos facultativos a ser aplicado ao Judiciário Acreano, no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023 sem prejuízo dos plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o funcionamento das atividades afetas ao Poder Judiciário Estadual deve ser definido pelo Presidente, a quem compete a administração do Tribunal, nos termos do art. 361, II, do Regimento Interno do TJAC;

CONSIDERANDO que compete à Administração facilitar o acesso à informação aos cidadãos (Lei nº 12.527/2011), por intermédio de ampla publicidade dos dias de suspensão do expediente nos Órgãos do Poder Judiciário Acreano;

CONSIDERANDO a ocorrência do feriado no dia 2 (quinta-feira) de novembro de 2023, alusivo à celebração de dia dos finados,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo no dia 3 de novembro de 2023 (sexta-feira), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Art. 2º O atendimento das demandas emergenciais, no âmbito do primeiro e segundo graus, ocorrerá em regime de plantão, conforme escala a ser definida pelos setores competentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 24/10/2023, às 12:35, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0008996-80.2023.8.01.0000

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 107/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA M. M. N. OLIVEIRA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA AUTOMOTIVO ESPECIALIZADO.

Processo nº 0003379-76.2022.8.01.0000

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração de gestor do contrato, conforme solicitação da Diretoria Regional do Vale do Jurua - DRVJU (id. 1596825).

Onde se lê:

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.2. Para tanto figuram como:

- Gestor do Contrato: Sérgio Baptista Quintanilha Júnior, matrícula nº 7001711, CPF nº 391.082.012-34 e e-mail: sergio.baptista@tjac.jus.br.
- Fiscal do Contrato: Daniela Rodrigues Nobre, matrícula nº 7000637, CPF nº 618.558.632-00 e e-mail: daniela.nobre@tjac.jus.br.

Leia-se:

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.2. Para tanto figuram como:

- Gestora do Contrato: Solange Maria Chalub Bandeira Teixeira - Diretora DRVJU, matrícula nº 8000945, e email: solange.teixeira@tjac.jus.br.
 - Fiscal do Contrato: Daniela Rodrigues Nobre - Supervisora Regional DRVJU, matrícula nº 7000637 e e-mail: daniela.nobre@tjac.jus.br.
- 12.3. Futuras alterações de gestor e fiscal de contrato serão efetivadas por meio de Portaria da lavra da Presidência deste TJAC.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 19 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 23/10/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0003379-76.2022.8.01.0000

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA DALCAR SERVIÇOS E COM. LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA AUTOMOTIVO ESPECIALIZADO.

Processo nº 0003379-76.2022.8.01.0000

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração de gestor do contrato, conforme solicitação da Diretoria Regional do Vale do Jurua - DRVJU (id. 1596825).

Onde se lê:

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.2. Para tanto figuram como:

- Gestor do Contrato: Sérgio Baptista Quintanilha Júnior, matrícula nº 7001711, CPF nº 391.082.012-34 e e-mail: sergio.baptista@tjac.jus.br.

b) Fiscal do Contrato: Daniela Rodrigues Nobre, matrícula nº 7000637, CPF nº 618.558.632-00 e e-mail: daniela.nobre@tjac.jus.br.

Leia-se:**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

12.2. Para tanto figuram como:

a) Gestora do Contrato: Solange Maria Chalub Bandeira Teixeira - Diretora DRVJU, matrícula nº 8000945, e email: solange.teixeira@tjac.jus.br.

b) Fiscal do Contrato: Daniela Rodrigues Nobre - Supervisora Regional DRVJU, matrícula nº 7000637 e e-mail: daniela.nobre@tjac.jus.br.

12.3. Futuras alterações de gestor e fiscal de contrato serão efetivadas por meio de Portaria da lavra da Presidência deste TJAC.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco-AC, 19 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 23/10/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0003379-76.2022.8.01.0000

Processo Administrativo nº:0008582-82.2023.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:ASJUR

Requerente:GECON

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Dispensa de licitação

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado com vistas à aquisição de suprimento de impressão, Toner de impressora Samsung D204L, para utilização no gabinete do Desembargador Luís Camolez, conforme solicitação constante no COMUNICADO INTERNO N.º: 4391/2023 - PRESI/GABCAMOLEZ (Evento SEI nº 1606454).

2. Em Parecer (Evento SEI nº 1608166), a Assessoria Jurídica da Presidência opinou favoravelmente à contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93.

3. Dito isso, ACOLHO o Parecer da Assessoria Jurídica (Evento SEI nº 1608166) e, pelos mesmos fundamentos, AUTORIZO a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa M. ARAUJO FEITOSA LTDA, CNPJ sob o nº 31.747.719/0001-14, para aquisição de suprimento de impressão, Toner de impressora Samsung D204L, para utilização no gabinete do Desembargador Luís Camolez, conforme solicitação constante no COMUNICADO INTERNO N.º: 4391/2023 - PRESI/GABCAMOLEZ (Evento SEI nº 1606454), ao custo de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

4. À Gerência de Contratações - GECON para conhecimento e providências necessárias a seu cumprimento.

5. Publique-se, efetuando-se as anotações de praxe.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 24/10/2023, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0008582-82.2023.8.01.0000

Processo Administrativo nº:0005010-89.2021.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:ASJUR

Requerente:Marli Lacerda da Silva

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Teletrabalho

DECISÃO

1. Tratam os presentes autos de requerimento formulado pela servidora Marli Lacerda da Silva, lotada atualmente na Central de Processamento Eletrônico - CEPRE, que pleiteia o deferimento da renovação do exercício de suas atividades sob o regime de teletrabalho, conforme a Resolução nº 32/2017 e Resolução nº 45/2020, ambas do Conselho da Justiça Estadual-COJUS.

2. O pleito fora decidido, contudo, constatado erro material na decisão (evento SEI nº 1579005), resta-nos chamar o feito a ordem para deliberar nos seguintes termos:

Onde se lê:

"Assim, DEFERE-SE à servidora Josabeth da Silva Alves, lotada atualmente na Central de Processamento Eletrônico - CEPRE, prorrogação por 1 (um) ano do exercício de suas atividades laborais sob o regime de teletrabalho, após o

encerramento do prazo anteriormente estabelecido, com lastro nas Resoluções COJUS nº 32/2017 e CNJ nº 227/2016."

Leia-se

"Assim, DEFERE-SE à servidora Marli Lacerda da Silva, lotada atualmente na Central de Processamento Eletrônico - CEPRE, prorrogação por 1 (um) ano do exercício de suas atividades laborais sob o regime de teletrabalho, após o encerramento do prazo anteriormente estabelecido, com lastro nas Resoluções COJUS nº 32/2017 e CNJ nº 227/2016."

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 25/10/2023, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0005010-89.2021.8.01.0000

EDITAL Nº 59/2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Desembargadora **REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 361, I, do Regimento Interno,

Considerando a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, do que conseqüentemente se vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

Considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Cadastro de Reservas de Profissionais para o desempenho das funções de Juiz Leigo, Juíza Leiga, Conciliador e Conciliadora do Sistema de Juizados Especiais e Conciliador e Conciliadora para atuação nas Varas de Família e Cíveis do Poder Judiciário do Estado do Acre conforme Edital nº 01/2021;

Considerando que sobredito Processo ocorreu regulamente, cuja homologação consta no Edital nº 06/2022, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.018, de 04/03/2022;

Considerando, por fim, ser imperiosa a adoção de medidas que garantam a satisfação das necessidades da administração, alinhada à otimização dos recursos disponíveis,

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2021, para assinatura do Termo de Adesão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, mediante assinatura digital no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, promovida pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GEDEP - DIPES), no horário compreendido das 7h às 14h, pelos meios eletrônicos de comunicação informado no ato da inscrição.

JUIZ LEIGO**GRUPO 5, 6, 7, 8 E 9 - RIO BRANCO**

	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
1.	CELIO MEIRELES FRAZAO	26º	64

Desembargadora **Regina Ferrari**

Presidente

Rio Branco - AC, 25 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 25/10/2023, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0006795-86.2021.8.01.0000

Processo Administrativo nº:0008738-70.2023.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:ASJUR

Requerente:Karime Thaddeu Muhd

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Teletrabalho

DECISÃO

1. Tratam-se os presentes autos de requerimento formulado pela servidora Karime Thaddeu Muhd, lotada atualmente na 2ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul, que pleiteia o deferimento do exercício de suas atividades